

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0059/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0059/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvás – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/ MF sob nº 195.397.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **PRECISA EM GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó – SC, CEP 89801-200, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Paulo André Testa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.127.894 SSP/ SC e inscrito no CPF/ MF sob o nº 870.781.989-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.686/2021, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece como indexador para o reajuste dos contratos o IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste apresentado pela empresa CONTRATADA;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

CONSIDERANDO que a contratada se encontra de forma regular perante as suas obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAR em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) o valor do contrato original, considerando o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022, conforme segue:

| Item | Quant. | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|--------------|--------|-------|---------|---|---------------------|--------------|
| 01 | 12 | Meses | Precisa | Licença de Uso de Sistema de Gestão da habitação e regulamentação fundiária, por prazo determinado, com hospedagem do Sistema em Servidor Virtual Datacenter. | R\$ 747,31 | R\$ 8.967,72 |
| TOTAL | | | | | R\$ 8.967,72 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

| PROJETO/ATIVIDADE | RECURSOS | DESPESA/ANO | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-------------|-------------|---|
| 09.001.16.482.0014.2029.3.3.90.00.00 | 0.1.00.0000 | 78/2022 | Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação |

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8, da lei 8.666/1993. É por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO ANDRÉ TESTA
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: